



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 791/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 035/88

Assunto: Projeto de Lei 791/88 Propõe novos índices de reajustes salariais.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 791/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

- Os membros desta Comissão opinaram pela legalidade do presente Projeto de Lei.
- Conforme o que é estabelecido pela Lei Complementar nº 03/72, no seu Art. 77, Inciso VIII e de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, Inciso X e XI, o Município tem competência para legislar matéria de tal natureza.
- Dado ao interesse que encerra, somos pela sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 21 de Dezembro de 1988

Aprovado em 22/12/88
por unanimidade
Dionísio de Almeida
Presidente da Câmara

Dionísio de Almeida
Dionísio de Almeida
José H. Dias Filho